

-----**ACTA NÚMERO 40/2011**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZ DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E
ONZE.**-----

-----Aos dez dias do mês de Novembro do ano dois mil e onze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Dr. Gil da Silva Canha e Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves Andrade. Presente como Secretária a Dra. Filomena Fátima Marcos Pita de Fernandes, Directora do Departamento Jurídico.-----

---Presentes ainda os Senhores Arqt. Luis Filipe Freitas Vieira Cravo e Eng. Dírio Leão dos Ramos, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 78º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os Senhores Vereadores Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, do CDS/PP, e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade, da CDU, respectivamente.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estarem presentes o Senhor

Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e a Senhora Vereadora Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - O Senhor Vereador Rui Caetano, do PS, iniciou este período alertando para o problema da fome que se faz sentir nesta cidade, o qual se agrava cada vez mais. É nas escolas onde este problema aparece com especial acuidade, pois existem casos de crianças que só se alimentam com aquilo que a escola lhes dá.-----

---Sabe que existem planos de combate à fome e à pobreza na cidade e que também a Autarquia do Funchal tem combatido este problema mas, perante a situação caótica que se verifica, deveria, em sua opinião, ser criado um plano de estabilidade alimentar em parceria com outras entidades, tentando chegar-se ao número máximo de famílias.-----

---Chegou ao momento de não esconder a realidade, pelo que propunha que a Câmara tomasse a iniciativa para que o Banco Alimentar Contra a Fome venha para a Madeira.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, afirmou que este grave problema é sentido pela Câmara. Não é uma situação própria da cidade do Funchal mas que se

passa também em todo o nosso País e a actual conjuntura europeia não trás boas noticias relativamente a este problema social grave.-----

---A Câmara Municipal do Funchal tem colaborado com várias Instituições, cujos objectivos principais são a luta pela erradicação da fome e da pobreza. É dado, pela Câmara, todo o apoio a estas instituições particulares de solidariedade social, as quais conseguem prestar o melhor serviço e a menores custos. Não é da competência directa das Autarquias a Acção Social, não significando contudo que não devemos fazer nada, mas sim continuar a apoiar aquelas instituições vocacionadas para a resolução destes problemas e de outros de carácter social.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador Dírio Ramos, da CDU, referiu que a Recomendação do Senhor Vereador Rui Caetano é importante, pois pede que a Câmara do Funchal crie condições físicas para que o Banco Alimentar Contra a Fome venha para a Madeira. Disse concordar, solicitando que a Câmara dentro do quadro das suas atribuições e competências colabore e facilite para que essa realidade ocorra.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador Luis Vieira Cravo, no seguimento deste assunto, disse que o CDS/PP também já apoiou uma petição de combate à fome e continuará a apoiar todas as iniciativas com este objectivo.-----

-----Seguidamente este Vereador apresentou um caso de habitação. Referiu tratar-se de um casal numa situação de

desemprego que não recebe da inserção social o suficiente para pagar a renda. Este casal já pediu apoio à Câmara e à Investimentos Habitacionais da Madeira, pelo que solicitava informação acerca do andamento deste processo.-----

-----Mantendo-se no uso da palavra, o mesmo Vereador deu conta da situação dum prédio na Travessa do Pimenta, que faz esquina com a Rua Bela de São Tiago que se encontra em estado de ruína. Perguntou se a Câmara pode obrigar o proprietário a realizar as necessárias obras de recuperação deste imóvel.-----

---O Senhor Vereador do PSD, João Rodrigues, ficou incumbido de mandar analisar a situação.-----

-----A concluir a sua intervenção, o Senhor Vereador do CDS/PP, Luis Vieira Cravo, chamou à atenção para outra situação que tem a ver com um prédio, pequena quinta, situado à Rua João de Deus, na esquina com o Campo da Barca, em total estado de degradação e cheio de matagal. Solicita a intervenção da Autarquia na solução deste caso.-----

---O Senhor Vereador Costa Neves, do PSD, ficou encarregue de tratar desta situação.-----

----- - Fazendo a sua intervenção, o Senhor Vereador Gil Canha, do PND, começou por apresentar uma proposta, a fim de ser agendada para a próxima reunião, sobre a obrigatoriedade de afixação de Avisos nos locais objecto de operações urbanísticas.----

-----Fez saber depois que, na Avenida Arriaga, há árvores que apresentam sinais de falta de nutrição, pedindo à Câmara a

necessária atenção.-----

----- - O Senhor Vereador Costa Neves, do PSD, esclareceu que o motivo do enfraquecimento de muitas destas árvores se deve ao facto do substrato ser praticamente cascalheiro e também porque os pavimentos, durante anos, foram lavados com ácido, lavagem essa que entretanto foi suspensa. Contudo, irá mandar analisar a hipótese de adubação destas árvores caso se verifique essa necessidade.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador Gil Canha, do PND, disse que, na Travessa dos Varadouros, tal como já referira em anteriores reuniões, continua a verificar-se um abuso por parte do proprietário do restaurante, o qual, durante a dia, deveria deixar um espaço para a circulação das pessoas, espaço esse que poderá ser encerrado à noite, vincando que o mesmo é público e por isso deveria ser usufruído por todos.-----

-----Terminando a sua intervenção referiu que, quer no Campo da Barca, quer na Rua 31 de Janeiro e noutros locais, verificou que as ribeiras continuam com a protecção provisória, pelo que perguntava até quando as mesmas permanecerão uma vez que o vinte de Fevereiro já ocorreu há praticamente dois anos.-----

----- - Respondendo à questão, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, informou que a intervenção junto às ribeiras ocorrerá em simultâneo com a execução da empreitada de canalização das mesmas e do seu rebaixamento. Esta empreitada está em fase de adjudicação e as obras deverão iniciar-se no verão do próximo

ano.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador Dírrio Ramos, da CDU, abordou várias questões que abaixo se enumeram:-----

--- - Solicitou qual o ponto da situação relativamente à “Consolidação da escarpa no Monte”;-----

---O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, informou que no processo concursal houve um imprevisto, pois a adjudicatária veio solicitar a “cessão da posição contratual”. Esta obra que deveria ter início em Setembro, foi inevitavelmente adiada, pois ainda não foi outorgado o contrato de empreitada. Esta é uma questão alheia à vontade da Câmara, pois tudo providenciou para que a mesma fosse executada no ano em curso.-----

--- - Perguntou qual o andamento do “PDM e da Carta de Risco”;---

--- - Relativamente os “Açudes do Porto do Funchal”, questionou que informação deu o Governo Regional à Câmara Municipal do Funchal;-----

---O Senhor Vice-Presidente respondendo, e relativamente ao PDM, informou que se encontrava concluída a I fase de diagnóstico, estando o respectivo processo na comissão de acompanhamento para aprovação, muito embora estejam já a ser desenvolvidos os trabalhos da II fase. Quanto à Carta de Risco, esclareceu que está em situação idêntica ao PDM, estando a I fase concluída e entregue à comissão interna que remeterá ao consórcio para pronúncia e posterior aprovação.-----

--- - Solicitou cópia do contrato que foi outorgado pela AMRAM

para a “gestão do parque de sucata”.-----

---O Senhor Vereador Costa Neves, do PSD, irá disponibilizar a referida cópia.-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA AUTONOMIA: - O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento ao executivo de que a deliberação tomada sobre o Parque de Estacionamento da Praça da Autonomia ficaria suspensa até uma comunicação definitiva do seu concessionário face ao fax enviado pela SEP – Sociedade de Exploração de Parques de Estacionamento, S.A., informando que, a pedido da Assembleia Legislativa Regional, a data da rescisão do contrato daquele Parque de Estacionamento fora adiada por períodos mensais renováveis até ao máximo de seis meses.-----

PESSOAL:-----

----- - **Processo Disciplinar – Suspensão da excoutoriedade da pena:** - Em presença do processo disciplinar (nº 09/2011), instaurado ao funcionário José Duarte Mendes Costa, Motorista de Ligeiros, a exercer funções na Divisão de Gestão de Frota do Departamento Financeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto, ao abrigo do artigo vinte e cinco, número um, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, determinar a suspensão por um ano da pena de noventa (90) dias de suspensão efectiva, que lhe fora aplicada por deliberação de vinte/Outubro/dois mil e onze, com

efeitos imediatos.-----

FINANCIAMENTO DE CURTO PARA O ANO DE 2012: - A fim de fazer face a eventuais dificuldades de Tesouraria, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro, Pedro Calado, autorizar a abertura do procedimento para o financiamento de curto prazo para o ano de dois mil e doze, no montante de três milhões e meio de euros (3,5M €), bem como a constituição do júri de análise das respectivas propostas.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – FIXAÇÃO DE TAXAS/IMPOSTOS:-----

----- - **Taxa Municipal de Direitos de Passagem:** A Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte a proposta de deliberação a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que a Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas), alterada pelo Decreto-Lei nº 176/2007, de 8 de Maio, pelo Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de Maio, pelo Decreto-Lei nº 258/2009, de 25 de Setembro, pela Lei nº 51/2011, de 13 de Setembro e aditada pela Lei nº 35/2008, de 28 de Julho, conferiu aos Municípios a possibilidade da criação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); Considerando que nos termos do nº 2 do art. 106º do citado diploma, o aludido tributo deve reflectir os direitos e encargos relativos à implantação,

passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; Considerando que a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais do Município; Considerando que o percentual referido no parágrafo anterior deve ser aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência; Considerando que o Regulamento nº 38/2004, publicado na II Série do Diário da República nº 230, de 29 de Setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, estabelece os procedimentos de cobrança e entrega mensais aos Municípios da TMDP. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea a) do nº 6 do art. 64º e das alíneas e) e h) do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da alínea b) do nº 2 do art. 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro e alterações supra mencionadas, submeter a aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: O percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2012, é fixado em 0,25%.”-----

----- - **Imposto Municipal Sobre Imóveis**: - A Câmara aprovou, por maioria, com abstenção da CDU, a seguinte proposta de

deliberação a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“ a) Considerando que as alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei 287/2003, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 55-B/2004, Decreto-Lei nº 211/2005, de 7 de Dezembro, Lei nº 6/2006, de 27 de Fevereiro, Lei nº 21/2006, de 23 de Junho, Decreto-Lei nº238/2006, de 20 de Dezembro, Lei nº 53-A/2006, de 29 de Dezembro, Lei nº 67-A/2007, de 31 de Dezembro, Lei nº 64/2008 de 5 de Dezembro, Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro confere aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a competência para fixar as taxas de imposto, respeitando os intervalos de 0,4 a 0,7 para os prédios urbanos e de 0,2 a 0,4 para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do IMI. b) Considerando que de acordo com o nº 13 da citada norma, essas deliberações devem ser comunicadas à Direcção Geral dos Impostos, por transmissão electrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro. c) A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea a) do nº 6 do art. 64º e das alíneas f) e h) do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: 1 - As taxas de IMI para vigorar no Município do Funchal no ano 2012 são: - Prédios urbanos: 0,7% - Alínea b) do nº 1 do

art. 112, do CIMI. – Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,35% - Alínea c) do nº 1 do art. 112 do CIMI. 2 - As taxas serão majoradas em 30% para os prédios urbanos degradados – Nº 8 do art. 112 do CIMI. 3 – As taxas serão agravadas para o dobro, para os prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano e para o triplo, para os prédios que se encontrem em ruínas. - Nº 3 do art. 112.º do CIMI.”-----

---A abstenção da CDU deve-se ao facto do Governo da República ter anunciado que iria fazer a reavaliação dos prédios urbanos e que essa medida iria provocar um aumento generalizado do IMI, por isso a sua opinião é que as taxas deveriam ser reduzidas fixando-se em 0,65 em vez de 0,7 e também para 0,30 em vez de 0,35.-----

----- - **Participação do Município no IRS:** - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que o nº 1 do artigo 20.º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, estipula como receita dos Municípios uma participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78.º do Código do IRS; De acordo com o nº 2 do citado dispositivo legal, essa mesma participação depende da deliberação que verse sobre a

percentagem do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada pela respectiva Câmara Municipal à Direcção Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea a) do nº6 do artigo 64.º e da alínea h) do nº 2 do artigo 53.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 20.º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: Fixar em 5%, a participação do Município do Funchal no imposto sobre o rendimento de pessoas singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho do Funchal, tendo por referência os rendimentos de 2011.”-----

2 – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:-----

----- - **Revisão do Plano Plurianual de Investimentos para 2011:** - O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) das autarquias locais, de horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projectos e acções a realizar no âmbito dos objectivos da autarquia local e explicita a respectiva previsão de despesa. Assim, atendendo a que as empreitadas inscritas no PPI para 2011, 2.410302 “Quinta Falcão 2ª fase – 30 fogos”, 2.410303 “Quinta Falcão 3ª fase – 8 fogos” e 2.410802 “Viveiros III 3ª fase – 28 fogos” devem iniciar-se apenas em Janeiro de 2012, havendo assim necessidade de proceder a uma revisão do referido plano, reforçando as dotações

para os anos seguintes, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Revisão do Plano Plurianual de Investimentos de dois mil e onze a submeter à Assembleia Municipal, nos termos do alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro e alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

3 - VERAÇÃO:-----

----- - **3.1 - Apoio à Vereação:** - A Câmara aprovou, por maioria, com abstenção do PND, seguinte deliberação:-----

---“Considerando o teor das deliberações camarárias, datadas de 18 de Maio de 2005 e 6 de Julho de 2006, respeitantes à tomada de arrendamento de três fracções autónomas, do prédio localizado à Rua do Bispo, nºs 14 a 26 de polícia, destinadas à instalação de serviços municipais, disponibilizados para os vereadores do PS, CDU e CDS/PP; Considerando que por deliberação, tomada na reunião datada de 28 de Fevereiro de 2007, foram disponibilizados os equipamentos administrativos mínimos necessários para cada um dos gabinetes, nomeadamente secretárias, mesas de reunião, cadeiras, telefones, faxes, internet, bem como atribuído um plafund financeiro destinado a cobrir despesas administrativas com o funcionamento destes gabinetes; Considerando que os vereadores da oposição, eleitos em 11 de Outubro de 2009, fizeram sentir a necessidade deste apoio financeiro, indispensável para o

adequado funcionamento dos seus gabinetes e exercício do respectivo mandato; Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “os presidentes das câmaras devem disponibilizar a todos os vereadores o espaço físico, meios e apoio pessoal necessários ao exercício do respectivo mandato, através dos serviços que considere adequados”; A Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Atribuir um plafound financeiro com um valor anual de € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros) para cada um dos vereadores da oposição, em regime de não permanência – PS, CDS/PP, CDU e PND – valores que deverão ser pagos mediante a apresentação de facturas/despesas em nome do Município. 2. Esta verba será disponibilizada de Janeiro a Dezembro do ano a que respeite. 3. Ao abrigo do disposto no artigo n.º 127 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, à presente deliberação é atribuída eficácia retroactiva a Janeiro do corrente ano”.

----- - **3.2 – Propostas da Vereação**: - Foi submetida à discussão e votação a seguinte Proposta de Recomendação da CDU “Radar Meteorológico para a Região Autónoma da Madeira”:

---“A intempérie de 20 de Fevereiro de 2010 revelou a extrema necessidade de infra-estruturas, equipamentos e instrumentos capazes de contribuir para uma prevenção e tomada de medidas de

forma atempada para fazer face a situações idênticas. O facto de ser possível com alguma antecedência prever determinados fenómenos ou lançar alertas devido à aproximação dos mesmos constitui, sem dúvida, um instrumento essencial para uma melhor protecção quer de pessoas, quer de bens, equipamentos ou infra-estruturas diversas. Com o aproximar de novo Inverno, com o facto de algumas das obras necessárias para garantir a segurança das populações ainda não estarem concretizadas, ajuntando-se a estes aspectos outros igualmente importantes como o facto de, em virtude dos graves incêndios ocorridos no verão de 2010 terem destruído o coberto vegetal (ou parte significativa dele) proporcionando condições ideais para o deslizamento de terras, este conjunto de situações conjugadas tornam necessário a existência de meios de prevenção capazes de atempadamente lançarem o alerta para uma possível situação de perigo ou catástrofe. Assim, tendo em conta que o concelho do Funchal foi dos mais afectados pela intempérie de 20 de Fevereiro de 2010, a Câmara Municipal do Funchal, em defesa do bem-estar e segurança das populações, em defesa das infra-estruturas e equipamentos públicos e privados, recomenda ao Governo Regional que accione todos os meios e mecanismos ao seu dispor (institucionais, financeiros, técnicos) no sentido de dotar, com a maior brevidade possível, a Região Autónoma da Madeira com os instrumentos necessários, nomeadamente o Radar Meteorológico, para prevenir e alertar possíveis catástrofes naturais que sejam

passíveis de atingir o território da Região Autónoma da Madeira”.---
---O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, pronunciou-se dizendo que a Meteorologia em Portugal é da competência do Instituto de Meteorologia. A candidatura de âmbito regional ao abrigo do “Programa Intervir +” ficou dependente da indicação dum local adequado para a instalação do radar, e por falta desse local o processo não avançou, estando a decorrer estudos técnicos para a indicação dum espaço adequado. Face a esta situação não faz sentido a Câmara aprovar esta Proposta de Recomendação a ser remetida ao Governo Regional.-----

--- - Após a respectiva votação, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra do PSD, e favoráveis da CDU, PS, PND e CDS/PP, rejeitar a proposta supracitada.-----

4 - URBANISMO:-----

-----**4.1 - Obras Particulares:** - (O processo agendado sob o número 303, foi retirado).-----

5 - PESSOAL:-----

----- - **Processo Disciplinar:** - Presente processo disciplinar [nº 11/2011] instaurado ao funcionário José Agostinho Vieira Barbosa, Assistente Operacional (Coveiro), a exercer funções na Divisão de Cemitérios, por falta de zelo, tendo a Câmara, mediante escrutínio secreto, deliberado, por maioria, com a abstenção da CDU, aplicar a pena de noventa (90) dias de suspensão, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

6 - DIVERSOS:-----

----- - **Concurso “Presépio Ecológico”**: - Presente informação, acompanhada da proposta de Regulamento, da Divisão de Educação (ref^a 8213/EDU/2011), relativa ao concurso de expressão artística subordinado ao tema “Presépio Ecológico”, o qual tem por objectivo apelar à valorização/reutilização de resíduos, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a referida informação. O Regulamento fica, por fotocópia, a fazer parte desta acta como anexo (A).-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Directora do Departamento Jurídico, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

NOTA: Acta publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 361/11